



ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 09/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2020, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais, Peças, Acessórios e Recursos audiovisuais para atender as necessidades da Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 17/02/2020 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 66 (sessenta e seis) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porém, sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 10 (dez) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- 1) **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRLEI EPP**, inscrita no CNPJ: 01.721.415/0001-17;
- 2) **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 10.199.390/0001-24;
- 3) **DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.302.947/0001-43;
- 4) **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 26.729.755/0001-15;
- 5) **INSTRUMENTOS MÚSICAIS 2001 LTDA**, inscrita no CNPJ: 89.820.781/0001-74;
- 6) **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ: 18.245.570/0001-07;
- 7) **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35;
- 8) **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 28.453.974/0001-40;
- 9) **RR LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.548.304/0001-20;
- 10) **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, inscrita no CNPJ: 18.448.863/0001-91.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 09 (nove) licitantes, conforme se segue:

- 1) **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP**, para os itens: 18, 47, 57, 58, 62 e 64 totalizando o valor de R\$ **21.043,10** (vinte e um mil quarenta e três reais e dez centavos);
- 2) **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP**, para os itens: 7, 24 e 54, totalizando o valor de R\$ **5.288,17** (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos);
- 3) **DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA**, para o item: 28, 33, 34, 59 e 60 totalizando o valor de R\$ **14.048,35** (quatorze mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 4) **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, para o item: 66, totalizando o valor de R\$ **9.212,00** (nove mil e duzentos e doze reais);
- 5) **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA**, para os itens: 5, 6, 12, 13, 15, 23, 25, 27, 32, 38, 40, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 56 e 61, totalizando o valor de R\$ **74.037,79** (setenta e quatro mil e trinta e sete reais e setenta e nove centavos);
- 6) **JOABE MARTINSON ME**, para os itens: 39 e 50, totalizando o valor de R\$ **7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais);
- 7) **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, para os itens: 8, 9, 16, 22, 26, 29, 30, 36, 37, 42, 43, 48, 52 e 55, totalizando o valor de R\$ **22.393,32** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
- 8) **RR LOPES EIRELI**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 35, 41 e 65, totalizando o valor de R\$ **36.159,40** (trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);
- 9) **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, para o item: 63, totalizando o valor de R\$ **1.673,94** (mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

Antes de adentrar ao mérito da análise documental, destaco que todas as empresas deveriam apresentar tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório, considerando

os prazos e condições estabelecidas para apresentação dos documentos de habilitação e propostas, insculpidas no item 12 e seus subitens do edital.

É sabido que o licitante que deixar de enviar os documentos dentro do prazo estabelecido, ou deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, acompanhou o envio da documentação dos licitantes sediados fora de Cuiabá e Várzea Grande, quanto o cumprimento do envio do código de rastreio conforme determina o item 12.2 e 12.2.1 do edital, que teria até as 18:00hs do dia 20/02/2020, no dia 26/02/2020 foi verificado que as licitantes **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP** e **DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA** não cumpriram com o prazo e condições estabelecidas para apresentação dos documentos de habilitação e propostas, insculpidas no item 12.1 e 12.2 do edital, deixando de apresentarem os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, por este motivo nesta data foram declaradas inabilitadas e convocadas as remanescentes para manifestação de arremate dos lotes visando a celeridade do processo, como pode ser visualizado na plataforma da BLL.

12.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar, fica **AUTOMATICAMENTE CONVOCADO** para enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim da etapa de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

12.2. As empresas cuja a sede não seja nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, poderão fazer o envio dos envelopes via correios, transportadora ou encomenda, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento ou localizador, para que a pregoeira possa realizar a pesquisa e acompanhamento da localização dos envelopes. No mesmo prazo do item anterior.

12.2.1. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso o envelope com a proposta não chegue em 02 (dois) dias úteis.

Passando a análise das demais empresas todas atenderam os prazos estabelecidos sejam pelo protocolo in-loco, bem como pela postagem do código de rastreio, portanto passamos à realização da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados, e da análise documental, constatou que:

- a) A licitante **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA**, enviou os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital, porem deixou de atender as exigências estabelecidas nas cláusulas **13.1 e 14.3** do edital deixando de apresentar o documento dos sócios autenticado, bem como da clausula **13.6.1**, deixando de encaminhar a certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, vejamos:

[...]

- 13.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

[...]

- 14.3.** Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e **com prazo vigente na data da sessão de abertura**, que deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação (desde que presente os documentos originais).

[...]

- 13.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

[...]



- b) As empresas **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, JOABE MARTINSON ME, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RR LOPES EIRELI e V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital e atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica foram atendidos nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

- I. **DECLARAR** a empresa **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA** **INABILITADA**, por não atendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos para participação neste procedimento licitatório.
- II. **RATIFICAR** a decisão de **INABILITAÇÃO** das empresas **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP e DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA**, por não atendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos para participação neste procedimento licitatório.
- III. **DECLARAR** as empresas **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, JOABE MARTINSON ME, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RR LOPES EIRELI e V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, **HABILITADAS**, por atendimento em todas as exigências do edital;
- IV. **CONVOCAR**, as licitantes remanescentes **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP**, nos itens 25, 32, 36, 46, 51, 53 e 55; **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, nos itens 7, 24, 27, 38, 40, 44, 49 e 56 e **RR LOPES EIRELI**, nos itens 5, 6, 12, 13, 15, 23, 34, 45, 59, 60 e 61 a manifestarem interesse no arremate dos itens conforme convocação na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.7 do edital;
- V. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 16 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 647991/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 16.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 17 de março de 2020.

Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira